



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF

PROCESSO SEI Nº 04016-00052905/2020-07

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF, FIRMADO ENTRE O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A EMPRESA **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS) EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS E COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, serviço social autônomo, inscrito no **CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72**, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.335-900 criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 39.674/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **SERGIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o n.º 27489519-5 SSP/SP, e no CPF nº 206.473.408-28, e a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92, com sede na SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170, Brasília/DF, CEP 71.200-222, e-mail leda.vidal@pmh.com.br, telefone (61) 3403-1300 e (61) 3403-1313, neste ato representada pela Sra. **MARILEDNA VIDAL SILVA**, representante comercial, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 02.921.343-63 expedida pela SSP/BA e CPF/MF sob o nº 565.752.205-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 21/07/2017 foi celebrado entre as partes o **CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF (42179629)**, cujo objeto a aquisição de materiais de consumo (hemograma completo, mínimo 22 parâmetros) em regime de comodato, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças e componentes para a realização de exames para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde;
- b) Em 20/07/2018 as partes celebraram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF (42179753)**, cujo objeto contemplou a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 21/07/2018 a 20/07/2019;
- c) Em 27/12/2018 as partes celebraram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF (42179837)**, cujo objeto contemplou a sub-rogação ao Instituto Hospital de Base à época;
- d) Em 19/07/2019 as partes celebraram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF (42179949)**, cujo objeto contemplou a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 20/07/2019 a 20/07/2020;
- e) Em 22/06/2020 o **CONTRATANTE** manifestou-se, por intermédio do Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEINL (42206927) solicitando a prorrogação do **CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF** por mais 12 (doze) meses para atender ao Hospital de Base considerando a **JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL nº 42022718**.

f) Em 22/06/2020 a CONTRATADA manifestou-se, por intermédio da CARTA nº 42204552, concordância quanto à prorrogação do Contrato em referência, desde que seja aplicado o devido reajuste, conforme previsão contratual, no importe de **1,88%** com base no IPCA, elevando o valor de teste para R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), e apresentou por meio de sua Proposta Comercial (42204685) os preços reajustados.

g) Em 09/07/2020, a Gerência de Custo e Faturamento, no Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (43258684), ratificou os cálculos para o Reajuste solicitado pela **CONTRATADA** e informou da **Disponibilidade Orçamentária e Verificação do Impacto** para o custeio da prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e do reajuste dos preços pelo IPCA.

Resolvem as Partes celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses apresentada pelo **CONTRATANTE** e da anuência e da solicitação da **CONTRATADA** de reajuste dos preços do CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF pelo IPCA, (ii) do Parecer SEI-GDF n.º 244/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (43740966), emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

a) **Prorrogar o prazo de vigência** do CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF por mais 12 meses, a contar de 20/07/2020 a 20/07/2021;

b) **Reajustar dos preços** do CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF, conforme a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de **1,88%**, passando o valor total do Contrato de **R\$ 297.087,00** (duzentos e noventa e sete mil, oitenta e sete reais) para **R\$ 301.693,00** (trezentos um mil, seiscentos e noventa e três reais), conforme a Tabela Abaixo:

Item	Código	Descritivo	Valor do 3º TA	Valor do 4º Termo Aditivo
1	1631	Teste para hemograma completo, mínimo 22 parâmetros	R\$297.087,00	R\$ 301.693,00
2		Equipamento - COMODATO	3	3

c) **Alterar a área fiscalizadora** para a Gerência de Insumos Laboratoriais - GEINL a partir da data da assinatura do 4º Termo Aditivo pelo IGESDF.

3. DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados de **20/07/2020 até 20/07/2021**, obedecendo ao art. 29, parágrafo único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência de **20/07/2020 a 20/07/2021**.

5. DA GARANTIA

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de R\$ 15.084,65 (**quinze mil, oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos**), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nos termos do art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, por meio de Caução em Dinheiro, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, cabendo a escolha à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, e contados da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, do Primeiro Termo Aditivo, do Segundo Termo Aditivo e do Terceiro Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

SERGIO LUIZ DA COSTA Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA:

MARILEDNA VIDAL SILVA Procuradora
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: **VERÔNICA DA SILVA SOARES**

Matrícula: 3632

Nome: **CRISTIANE PIRES DIAS FELICETTI**

Matrícula: 5430



Documento assinado eletronicamente por **MARILEDNA VIDAL SILVA, RG n.º 292134363 - SSP-BA, Usuário Externo**, em 20/07/2020, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERÔNICA DA SILVA SOARES - Matr. 0000363-2, Gerente de Insumos Laboratoriais**, em 20/07/2020, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PIRES DIAS FELICETTI - Matr.0000543-0, Farmacêutico(a)**, em 20/07/2020, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a)-Presidente**, em 20/07/2020, às 22:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43857406)
verificador= **43857406** código CRC= **94EE549E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900